



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 181/94.

"Autoriza Contratação de Auxiliar
de Serviços Gerais em Caráter Tem-
porário e dá outras providências."

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 20 (vinte) Auxiliares de Serviços Gerais, em caráter temporário.

Art. 2º - A contratação de que trata o Artigo anterior será até o dia 31 de Dezembro de 1 994, sendo renovada com autorização da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 1 994.

Elo Ramiro Loeff
Prefeito Municipal